Ministério da Fazenda

Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL – SRRF02

APÊNDICE DO ANEXO I DO EDITAL

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 51/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 10280.726.343/2026-08

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia destinados à execução de serviços de revitalização predial, pintura, substituição de luminárias e tomadas, manutenção do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e manutenção do grupo gerador instalado no imóvel da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Oiapoque – IRF/OIA.

2.2. A contratação pretendida observará as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2021, bem como as demais normas aplicáveis à matéria, além das condições e especificações constantes do Edital, Termo de Referência e respectivos anexos. O objeto da contratação encontra-se resumido na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E TOMADAS, MANUTENÇÃO DE SPDA E GRUPO GERADOR	22225	UND	01	237.444,74	237.444,74

2.3. A Receita Federal do Brasil, na condição de órgão integrante da Administração Pública Federal, deve assegurar que suas instalações físicas permaneçam em condições adequadas de conservação, segurança, funcionalidade e eficiência, de modo a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos e o adequado desempenho das atividades institucionais.

2.4. A necessidade da contratação decorre da identificação de deficiências e desgastes naturais nas instalações prediais da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Oiapoque – IRF/OIA, abrangendo elementos de acabamento, sistemas elétricos e equipamentos essenciais ao funcionamento da unidade. A ausência das intervenções necessárias poderá comprometer a

segurança dos usuários, a integridade do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas no local.

2.5. Nesse contexto, a execução dos serviços de revitalização, pintura, substituição de luminárias e tomadas, manutenção do SPDA e do grupo gerador visa restabelecer e preservar as condições adequadas de uso da edificação, aumentar a vida útil dos sistemas existentes, reduzir riscos operacionais e assegurar maior eficiência, confiabilidade e segurança das instalações, em atendimento ao interesse público e aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAPÁ	**ADELMO FREIRES GOMES**

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia destinados à execução de serviços de revitalização predial, pintura, substituição de luminárias e tomadas, manutenção do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e manutenção do grupo gerador instalado no imóvel da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Oiapoque – IRF/OIA – Amapá/AP.

4.1.2 A execução dos serviços deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras aplicáveis à segurança e saúde no trabalho, bem como as demais normas legais e regulamentares pertinentes ao objeto.

4.1.3 Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo de contratação.

4.1.4 A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à completa execução do objeto, observando os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos.

4.1.5 Os serviços deverão ser executados sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado e regularmente registrado no respectivo conselho profissional, com emissão da

correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

4.1.6 A contratada deverá comprovar capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto da contratação, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

4.1.7 Será admitida a subcontratação parcial de serviços específicos, observadas as condições e limites definidos no Termo de Referência e na minuta contratual, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto perante a Administração.

4.1.8 A vistoria técnica será facultativa, podendo ser substituída por declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução dos serviços.

4.1.9 A execução dos serviços deverá observar as condições de acessibilidade aplicáveis às edificações públicas, bem como as medidas de segurança necessárias à preservação dos usuários, servidores e do patrimônio público.

4.2 Estão inclusos no objeto do presente estudo os seguintes documentos:

4.2.1 O objeto da presente licitação será executado na forma definida em seus anexos, que serão disponibilizados como anexo do Edital em PDF, conforme relacionado abaixo:

a) Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Caderno de Encargos;
b) Elementos Gráficos;
c) Orçamento Estimado;
   i. Orçamento Resumo;
   ii. Orçamento Sintético;
   iii. Orçamento Analítico (Composição De Custos Unitários);
   iv. Composição do BDI – Geral;
   v. Composição do BDI – Reduzido;
   vi. Cronograma Físico-Financeiro;
   vii. Curva ABC de Serviços;
   viii. Curva ABC de Insumos;
   ix. Composição de Encargos Sociais.

4.2.2 A execução dos serviços seguirá rigorosamente o Projeto Básico e Executivo e seus anexos.

4.2.3 O objeto da contratação caracteriza-se como serviço comum de engenharia, por consistir em atividades técnicas de manutenção e revitalização predial executadas por profissionais habilitados, sem que haja ampliação, inovação ou alteração substancial das características

originais da edificação. Os serviços possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, normas técnicas e métodos executivos amplamente conhecidos, permitindo a adequada definição do objeto e a formulação de propostas pelos licitantes.

4.3 Definição do Serviço Pleiteado:

4.3.1 A presente contratação possui natureza de contrato **por escopo**, uma vez que seu objeto consiste na execução de serviços de engenharia com quantitativos, especificações e resultados previamente definidos nos documentos técnicos da contratação. O contrato será considerado cumprido com a conclusão integral dos serviços contratados, o recebimento definitivo do objeto e o atendimento das demais obrigações contratuais, não havendo necessidade de prestação continuada dos serviços.

4.4 Duração do contrato de prestação de serviços:

4.4.1 O prazo de **vigência do contrato** será de **210 (duzentos e dez)** dias consecutivos, contados da data de sua assinatura, abrangendo as etapas de emissão da Ordem de Serviço, mobilização da contratada, execução dos serviços, recebimento provisório, prazo de observação e recebimento definitivo do objeto.

Assinatura do Contrato	Ordem de Serviço	Mobilização	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	Recebimento Provisório	Prazo de Observação	Recebimento Definitivo	Prazo de Vigência
0	15	30	30	30	30	30	30	15	210

4.4.2 O **prazo de execução** dos serviços será de **90 (noventa)** dias consecutivos, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço**, sendo distribuído em três fases mensais, conforme cronograma físico-financeiro.

4.4.3 O cronograma físico-financeiro orientará a execução dos serviços em três etapas sucessivas, contemplando as atividades de revitalização, pintura, instalações elétricas, manutenção de SPDA, grupo gerador e serviços complementares.

4.4.4 O prazo de vigência contratual superior ao prazo de execução decorre da necessidade de contemplar as etapas administrativas de recebimento provisório, período de observação para verificação do pleno funcionamento dos sistemas executados e posterior recebimento definitivo do objeto pela Administração.

4.5 Avaliação da necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

4.5.1 Não se faz necessária a realização de transição contratual estruturada com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas específicas entre contratadas, uma vez que o objeto da contratação refere-se a serviços comuns de engenharia, cujos métodos executivos, procedimentos construtivos e soluções técnicas são amplamente difundidos no mercado, não envolvendo tecnologia proprietária, solução exclusiva ou conhecimento de caráter sigiloso que demande mecanismo formal de transferência.

4.5.2 A Administração não disponibilizará materiais, equipamentos, ferramentas ou utensílios necessários à execução dos serviços, cabendo integralmente à contratada sua provisão e gestão. Será assegurado à contratada o acesso ao local de execução, em condições adequadas, para realização de vistorias, medições e execução das atividades previstas no escopo contratual, conforme cronograma físico-financeiro.

4.6 Instalação de escritório

4.6.1. Considera-se necessária, para adequada execução dos serviços, a disponibilização de estrutura administrativa mínima pela contratada, podendo ser mediante escritório local ou base operacional de apoio instalada no município de Oiapoque/AP ou em localidade que assegure condições logísticas compatíveis com a execução do objeto, em razão das peculiaridades de acesso e da distância em relação aos principais centros urbanos do Estado do Amapá.

4.6.1.1. A exigência de estrutura de apoio justifica-se pelas condições de isolamento geográfico do município de Oiapoque, localizado em região de fronteira e de difícil acesso em relação à capital Macapá/AP e demais centros fornecedores de insumos, mão de obra e suporte técnico, o que pode impactar diretamente prazos de mobilização, reposição de materiais, deslocamento de equipes e atendimento de demandas emergenciais durante a execução contratual.

4.6.1.2. A existência de base administrativa ou operacional de apoio contribui para a eficiência da gestão contratual, permitindo maior agilidade na comunicação entre contratada e fiscalização, redução de tempo de resposta para adequações de campo, melhor controle logístico de insumos e equipes, bem como maior aderência ao cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.6.1.3. A exigência não implica restrição indevida à competitividade, uma vez que poderá ser atendida mediante instalação de estrutura simples ou base operacional temporária, inclusive compartilhada, desde que assegure condições mínimas de suporte à execução dos serviços no local da obra.

4.7 Condicionantes logísticas, mobilização e subcontratação

4.7.1. Logística de execução e suprimentos. Em razão da localização do município de Oiapoque/AP, em região de fronteira e com acesso terrestre limitado em relação à capital do Estado e

demais centros fornecedores, a execução dos serviços demanda planejamento logístico adequado para mobilização de equipes, transporte de materiais, insumos e equipamentos, de modo a assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.7.2. Gestão de mobilização e desmobilização. A contratada deverá considerar, em sua proposta, os custos e estratégias de mobilização inicial e desmobilização final, incluindo transporte de pessoal, equipamentos e materiais até o local de execução, bem como eventuais necessidades de armazenagem temporária, em razão das limitações logísticas da região.

4.7.3. Continuidade operacional e resposta a demandas. Considerando a distância em relação a centros urbanos com maior oferta de serviços técnicos especializados, a contratada deverá manter capacidade de resposta compatível com a execução contínua dos serviços, garantindo reposição tempestiva de materiais e atendimento a eventuais ajustes solicitados pela fiscalização.

4.7.4. Subcontratação parcial. Será admitida a subcontratação parcial exclusivamente para a execução de serviços específicos previamente identificados no instrumento convocatório, tais como atividades especializadas de apoio, serviços de andaimes, ensaios técnicos e intervenções relacionadas ao Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), observados os limites estabelecidos no Termo de Referência.

4.7.4.1. A subcontratação não poderá ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato e dependerá de autorização prévia da Administração, permanecendo a contratada como única responsável pela integral execução do objeto, bem como pelo cumprimento dos prazos, padrões de qualidade e requisitos técnicos estabelecidos.

4.7.5. Responsabilidade integral da contratada. A eventual subcontratação não eximirá a contratada da responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo sob sua obrigação o cumprimento dos prazos, padrões de qualidade, segurança e conformidade técnica estabelecidos no contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A solução de mercado identificada consiste na contratação indireta de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia objeto deste Estudo Técnico Preliminar, os quais serão realizados por profissionais legalmente habilitados e sob responsabilidade técnica devidamente registrada nos conselhos profissionais competentes, em conformidade com memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos disponibilizados pela Administração.

5.2. O mercado de empresas aptas à execução de serviços de engenharia do tipo pretendido é amplo e competitivo, uma vez que as atividades previstas possuem natureza comum, baseadas em técnicas construtivas e procedimentos operacionais consolidados, amplamente difundidos no setor da construção civil, não demandando soluções tecnológicas exclusivas ou metodologias inovadoras.

5.3. Diante disso, não serão estabelecidas exigências no instrumento convocatório que restrinjam indevidamente a competitividade, sendo adotados apenas requisitos técnicos e de habilitação estritamente necessários à adequada execução do objeto, em conformidade com a natureza dos serviços e com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.4. Não foram identificadas, na fase de planejamento da contratação, situações de elevada complexidade técnica, inovação tecnológica ou restrição de mercado que justificassem a realização de audiência pública ou procedimento de consulta ampliada para definição da solução mais adequada, sendo o objeto caracterizado como serviço comum de engenharia, com soluções consolidadas e plenamente disponíveis no mercado.

5.5. Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

5.5.1. A opção pela contratação indireta de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia no imóvel da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Oiapoque/AP fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada execução das intervenções previstas no objeto, considerando a natureza técnica multidisciplinar dos serviços e a inexistência de estrutura própria da Administração com capacidade operacional e técnica para sua realização direta.

5.5.2. A solução adotada mostra-se mais adequada e vantajosa, tendo em vista que os serviços demandam mão de obra especializada, equipamentos específicos e coordenação técnica contínua, abrangendo atividades de engenharia civil e elétrica, incluindo manutenção de sistemas essenciais à segurança e funcionalidade da edificação, como o SPDA e o grupo gerador.

5.5.3. Além disso, a contratação de empresa especializada permite a alocação eficiente de recursos públicos, a mitigação de riscos de execução, a observância de padrões técnicos estabelecidos em normas da ABNT e demais regulamentos aplicáveis, bem como a garantia de maior previsibilidade quanto aos prazos, custos e qualidade da execução.

5.5.4. Por fim, a solução escolhida assegura a obtenção do resultado pretendido pela Administração com maior eficiência, competitividade e controle da execução contratual, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5.6. A estimativa do valor da contratação foi elaborada pela Administração com base nos quantitativos definidos nos demais documentos técnicos que integram o processo, incluindo memoriais descritivos, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, não se utilizando exclusivamente de pesquisa direta de mercado como fonte principal de formação de preços, mas sim de composição orçamentária técnica estruturada.

5.7. Para os itens relacionados a serviços de engenharia civil, foram adotados, prioritariamente, custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), em conformidade com o art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de base oficial e adequada à natureza do objeto.

5.8. Para os itens não contemplados no SINAPI, foram utilizadas, de forma complementar e observada a ordem de prioridade legal, bases de referência oficiais e amplamente utilizadas pela Administração Pública, tais como ORSE e outras tabelas públicas regionais e setoriais aplicáveis, com eventual adequação de composições e insumos a partir de parâmetros do SINAPI, quando tecnicamente necessário.

5.9. De forma subsidiária e excepcional, foram realizadas cotações de mercado para insumos ou serviços específicos não contemplados nas bases de referência oficiais, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013, observando-se critérios de razoabilidade, compatibilidade técnica e aderência ao objeto contratado.

5.10. Foi considerada, quando aplicável, a Tabela de Emolumentos do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) para definição dos custos relativos à emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme exigências legais e normativas pertinentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução identificada consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia no imóvel da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Oiapoque/AP, conforme necessidades previamente definidas nos documentos técnicos da contratação. A execução do objeto visa assegurar a preservação do patrimônio público, a adequação das condições físicas da edificação e a continuidade das atividades institucionais desempenhadas na unidade, proporcionando ambiente seguro, funcional e adequado aos servidores e usuários.

6.2. Os documentos técnicos foram elaborados considerando critérios de segurança, funcionalidade, acessibilidade e boas práticas de engenharia aplicáveis, com o objetivo de garantir soluções compatíveis com a natureza do imóvel, assegurando condições adequadas de operação e contribuindo para a eficiência da manutenção futura da edificação.

6.3. A definição de soluções técnicas e materiais compatíveis com o uso institucional do imóvel, priorizando sistemas construtivos usuais, duráveis e de manutenção simplificada, contribui para a redução de custos ao longo do ciclo de vida da edificação, bem como para o aumento da vida útil dos componentes intervenientes, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

6.4. As intervenções previstas na solução abrangem, de forma integrada, os seguintes serviços:

a) serviços de revitalização predial;

b) execução de serviços de pintura interna e externa;

c) substituição de luminárias;

d) substituição de tomadas e adequações elétricas correlatas;

e) manutenção do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);

f) manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador;

g) execução de serviços complementares necessários à plena funcionalidade da edificação, conforme especificações técnicas, memoriais descritivos e projetos constantes do processo de contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A contratação abrangerá a execução dos serviços de engenharia necessários à manutenção e adequação das instalações da **Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Oiapoque**, localizada no **Complexo Aduaneiro Internacional (CAI)**, situado na Rodovia BR-156, Ponte Binacional – Complexo Aduaneiro, Km 822, Bairro Fazendinha, no município de **Oiapoque**.

7.1.1. As quantidades dos serviços foram definidas a partir dos levantamentos técnicos realizados durante a elaboração das planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais documentos que compõem o processo, observando as condições existentes da edificação e as necessidades identificadas pela Administração.

a. Licenças e taxas;
b. Instalação e manutenção do canteiro de obras;
c. Administração local da obra;
d. Serviços preliminares;

e. Serviços de instalações elétricas;
f. Obras civis, incluindo serviços de recuperação, preparação e pintura de superfícies;
g. Serviços complementares;
h. Limpeza final e encerramento da obra.

7.1.2. As quantidades dos serviços foram definidas a partir dos levantamentos técnicos realizados durante a elaboração das planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais documentos que compõem o processo, observando as condições existentes da edificação e as necessidades identificadas pela Administração.

7.1.3. As quantidades específicas de cada serviço encontram-se discriminadas nas planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram a presente contratação, os quais serviram de base para a composição do orçamento estimado e para a definição do cronograma físico-financeiro da execução.

7.2. Materiais:

7.1.1. A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações constantes nos memoriais descritivos e normas técnicas aplicáveis.

7.1.2. As marcas eventualmente indicadas nos documentos técnicos possuem caráter meramente referencial, destinando-se a estabelecer parâmetros mínimos de qualidade e desempenho, sendo admitida a utilização de produtos de outras marcas, desde que possuam características técnicas equivalentes ou superiores e sejam previamente aprovados pela fiscalização do contrato.

7.2. Condições de similaridade:

7.2.1. Os materiais especificados nos documentos técnicos poderão ser substituídos por similares ou equivalentes técnicos, desde que a substituição seja previamente submetida à análise e aprovação da fiscalização.

7.2.2. Para fins de aceitação, os materiais propostos em substituição deverão apresentar, cumulativamente, qualidade comprovada, desempenho compatível, equivalência funcional, características técnicas, resistência, durabilidade, acabamento e aparência compatíveis com os materiais originalmente especificados, além de manter compatibilidade econômica com os custos previstos no orçamento da contratação.

7.2.3. A aprovação de material similar ou equivalente não eximirá a contratada da responsabilidade pela qualidade, desempenho, durabilidade e adequação dos produtos empregados na execução dos serviços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a execução dos serviços de **Reforma da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Oiapoque** é de **R$ 237.444,74 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, conforme orçamento de referência elaborado pela Administração.

8.2. A estimativa de custos foi elaborada com base nos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando como referência principal a tabela SINAPI (versão 2026/02 – com desoneração), complementada, quando necessário, por composições da base ORSE (versão 2026/01), devidamente compatibilizadas com os insumos do SINAPI. Para os serviços não contemplados nessas bases, foram utilizadas composições próprias, elaboradas pela equipe técnica responsável.

8.3. O orçamento de referência é composto por planilhas sintéticas e analíticas, Curva ABC de insumos e serviços, composições de custos unitários, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro, os quais integram o conjunto de documentos técnicos da contratação e fundamentam a estimativa global.

8.4. O Benefício e Despesas Indiretas (BDI) adotado na presente contratação totaliza 26,97%, sendo composto por administração central (4,00%), seguros e garantias (0,80%), riscos (1,27%), despesas financeiras (1,23%), lucro (7,40%) e tributos (9,15%), incluindo COFINS (3,00%), ISS (2,80%), PIS (0,65%) e CPRB (2,70%), em conformidade com os parâmetros do Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

8.5. O cronograma físico-financeiro estabelece prazo de execução de **03 (três) meses**, com desembolsos proporcionais à evolução física dos serviços, totalizando o valor global estimado de R$ 237.444,74 ao final da execução contratual.

8.6. Foram utilizados encargos sociais sobre a folha de pagamento de 99,23% para horistas e 57,46% para mensalistas, em consonância com o valor previsto para estes encargos no SINAPI (versão 2026/02 – com desoneração) para o estado do Amapá. Estes percentuais referem-se a um orçamento elaborado sob regime desonerado.

8.7. Além disso, foi previsto na composição do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) um percentual de **2,70%**, correspondente à contribuição previdenciária incidente sobre o faturamento bruto (CPRB), já incorporado à estrutura do BDI da presente contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e

à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. No presente caso, a **Reforma da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Oiapoque** envolve serviços de engenharia interdependentes (obras civis, instalações elétricas e serviços complementares), cuja execução de forma fracionada poderia comprometer a compatibilidade técnica entre etapas, a sequência executiva e a qualidade final do objeto.

9.3. Além disso, a eventual divisão do objeto implicaria aumento de custos indiretos de mobilização, coordenação e fiscalização, com perda de eficiência administrativa e possível comprometimento do cronograma físico-financeiro, especialmente considerando a execução no **Complexo Aduaneiro Internacional (CAI)**.

9.4. Considerando ainda o prazo reduzido de execução de 03 (três) meses e o porte da contratação, conclui-se que o parcelamento não se mostra técnica e economicamente vantajoso.

9.5. Dessa forma, justifica-se a não adoção do parcelamento do objeto, por ausência de viabilidade técnica e de ganho econômico que o recomende.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. No presente caso, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição indispensável para a execução do objeto da presente contratação.

10.2. Poderá ser avaliada, durante a fase de planejamento e execução contratual, a necessidade de contratação de apoio técnico especializado para assessoramento das atividades de fiscalização, sem que tal medida configure requisito prévio ou condição de viabilidade da presente contratação.

10.3. Assim, eventual contratação de assessoria à fiscalização, caso se mostre necessária, terá caráter complementar, não interferindo na autonomia e na viabilidade da execução do objeto principal.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação referente à **Reforma da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Oiapoque** encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), estando alinhada ao planejamento institucional vigente, conforme dados a seguir:

ID PCA PNCP: 00394460000141-0-000007/2026
DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP: 30/04/2025
LOCAL: BELÉM/PA
ID DO ITEM NO PCA: 177
CLASSE/GRUPO: 833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 170217-87/2026
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 237.444,74.

11.2. O objeto da presente contratação também se encontra alinhado aos instrumentos de planejamento governamental, especialmente à Lei nº 14.802/2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027, e à Lei nº 14.822/2024, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024.

11.3. Alinhamento ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), A contratação está alinhada às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública Federal e ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) 2024–2026 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), adotado no âmbito da Receita Federal do Brasil por meio da Portaria RFB nº 502, de 20 de dezembro de 2024.

11.3.1. Considerando a natureza dos serviços de engenharia a serem executados no prédio da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Oiapoque/AP, o planejamento da contratação contempla a adoção de práticas ambientalmente adequadas, especialmente quanto à prevenção de desperdícios, ao uso racional de água, energia e materiais e ao gerenciamento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

11.3.2. Essas diretrizes orientam a definição dos requisitos de sustentabilidade da contratação, os quais deverão ser observados na execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia proporcionará a adequada conservação da edificação, garantindo melhores condições de segurança, funcionalidade e durabilidade do imóvel, além de preservar o patrimônio público.

12.2. Considerando que o imóvel está localizado em região de fronteira, a contratação contribuirá para assegurar a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas no local, proporcionando ambiente adequado aos servidores e ao atendimento da população, com observância das normas técnicas, da qualidade dos serviços e da economicidade na aplicação dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Antes do início da execução contratual, a Administração adotará as providências necessárias para o adequado acompanhamento e fiscalização do contrato, compreendendo a designação de fiscal e gestor do contrato, a disponibilização dos documentos técnicos que compõem a contratação e a emissão da Ordem de Serviço.

13.2. Durante a execução, a fiscalização acompanhará os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos contratuais e das normas de segurança, de modo a assegurar a qualidade da execução e o atendimento ao interesse público.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente à geração de resíduos da construção civil, emissão de ruídos e consumo de materiais.

14.2. Para minimizar esses impactos, a contratada deverá adotar as medidas necessárias ao correto gerenciamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, utilizar materiais em conformidade com as normas aplicáveis, promover o uso racional de recursos e observar a legislação ambiental vigente, bem como as normas de segurança e saúde no trabalho.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A Equipe de Planejamento da Contratação conclui que a presente contratação é **tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável**, recomendando o prosseguimento do processo de contratação.

15.2. Justificativa da Viabilidade

15.2.1. Os estudos realizados demonstraram que a contratação atende à necessidade da Administração, sendo a solução mais adequada para assegurar a conservação, a segurança e a funcionalidade da edificação, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas na unidade da Receita Federal.

15.2.2. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à realização da licitação.